

**PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO
DE AUXILIAR DE ATENDIMENTO**

No texto abaixo, transcrevemos as condições estabelecidas para esta seleção:

a) Do Recrutamento de profissionais

Publicação de anúncio em jornais de grande circulação na Capital, Grande ABC, Bauru, Bertioxa, Campinas e Santos.

b) Das Atribuições do Cargo e Salário

Executar serviços diversos de atendimento e orientação quanto aos procedimentos e uso dos espaços dos Centros Culturais e Desportivos do SESC SP.

Salário R\$ 1.157,00 – 40 horas semanais

Salário R\$ 503,00 – 20 horas semanais

c) Dos Pré-requisitos para inscrição

Possuir até a data limite de inscrição (16h do dia 14/05/2010) Ensino médio completo.

d) Dos Benefícios oferecidos

- Assistência médica extensiva aos dependentes legais;
- Previdência Privada;
- Refeição subsidiada;
- Vale-transporte;
- Auxílio creche (Benefício para Educação Infantil) para as funcionárias-mãe que possuam filhos (as) de até 6 anos de idade.

e) Das Inscrições

O SESC SP, contratou os serviços da VUNESP – Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual “Julio de Mesquita”, para o recebimento das inscrições; divulgação da lista de inscritos e seus respectivos locais de provas.

Esclarecemos que os currículos cadastrados neste Portal (www.sescsp.org.br) não serão considerados inscritos nesta Seleção, de modo que só será considerado inscrito o candidato que efetuar sua inscrição, no link da VUNESP (www.vunesp.com.br), **no período das 10h do dia 10 de maio de 2010 às 16h do dia 14 de maio de 2010.**

Todos os inscritos, dentro do prazo pré-definido, estão convidados a participar do processo seletivo e para tanto, deverão acompanhar as informações que serão divulgadas no Portal do SESC SP e da VUNESP.

Não será permitida inscrição de qualquer candidato por outra forma ou em outro período que não sejam os especificados neste documento.

A inscrição no processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Descritivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas.

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Descritivo, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

f) Das Avaliações

O SESC SP, contratou os serviços da VUNESP – Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual “Julio de Mesquita”, para realização da Etapa 1 – Avaliação Escrita.

A definição dos objetivos, critérios e formato da seleção, assim como a condução de todo o processo, ficará sob encargo do SESC SP.

g) Da Comunicação com os candidatos

O SESC SP disponibilizará no campo currículos do Portal SESC SP (www.sescsp.org.br/curriculos) todas as informações de interesse dos candidatos durante o andamento do processo seletivo.

Informações sobre a data de realização da Prova escrita e local de comparecimento estarão disponíveis no Portal da VUNESP.

As relações com os resultados das etapas serão divulgadas no campo currículos do Portal SESC SP.

O candidato será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o Portal da VUNESP e do SESC SP para obter informações, não podendo alegar posteriormente qualquer tipo de desconhecimento.

O SESC SP se disponibiliza a esclarecer dúvidas dos candidatos inscritos, as quais deverão ser enviadas para o endereço eletrônico *atendente2010@sescsp.org.br*

h) Da Comprovação de identidade

O candidato deverá apresentar em todas as etapas de avaliação o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Somente será admitido na sala ou local de avaliação o candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima e desde que permita, com clareza, a sua identificação e a verificação de sua data de nascimento.

O candidato que não apresentar a documentação necessária não fará a avaliação.

Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Descritivo, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

i) Das Vagas

Este Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas efetivas existentes em unidades do SESC SP. As vagas que estão previstas para preenchimento imediato estão relacionadas abaixo, mas há possibilidade de aproveitamento de candidatos em vagas para os mesmos cargos que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção (item I deste descritivo):

- SESC Bauru
- SESC Bertioga
- SESC Campinas
- SESC Osasco
- SESC Pinheiros
- SESC Pompéia
- SESC Santana
- SESC Santos

j) Da Seleção

A seleção será composta das seguintes etapas de avaliação, a serem realizadas em data oportuna.

1. ETAPA 1 – Avaliação Escrita – (eliminatória e classificatória)

1.a) Objetivos:

Avaliar o nível dos conhecimentos necessários para o desempenho do cargo pleiteado. A realização da Avaliação Escrita é de responsabilidade da VUNESP.

Cabe ao SESC SP a divulgação do resultado desta Etapa 1, a qual será disponibilizada para consulta no campo currículos do Portal SESC SP.

2. ETAPA 2 – Dinâmica de Grupo (eliminatória e classificatória)

2.a) Objetivos:

Avaliar o relacionamento interpessoal; a capacidade de comunicação; postura profissional e postura proativa.

2.b) Formato:

Compreende a realização de atividade em grupo, conduzida por profissional do SESC SP.

2.c) Critérios de Aprovação:

A avaliação tem a pontuação máxima de 100,0 pontos, distribuída de acordo com critérios pré-estabelecidos.

Será considerado aprovado nesta Etapa 2, o candidato que obtiver uma nota maior ou igual a 50,0 pontos e que apresentar a documentação mencionada no item 2.d.

Todos os candidatos aprovados nesta etapa serão encaminhados para Etapa 3 – Avaliação de Perfil.

2.d) No dia da Dinâmica de Grupo, o candidato deverá apresentar a cópia da comprovação de escolaridade exigida.

Só serão aceitos como comprovantes os originais ou cópias autenticadas do Diploma ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

O candidato deverá também entregar uma cópia simples da documentação apresentada, a qual será anexado ao processo.

2.e) a não apresentação dos comprovantes mencionados acima implica na imediata desclassificação do candidato.

3. ETAPA 3 – Avaliação de Perfil (eliminatória)

3.a) Objetivos:

Avaliar as habilidades e competências pessoais do candidato, necessárias para o exercício da função e para aumentar a probabilidade de sua adaptação às especificações do ambiente de trabalho da entidade, observando as exigências e peculiaridades do perfil ocupacional do cargo.

3.b) Formato:

Composta por atividades individuais, conduzidas por profissional especializado (Psicólogo) e devidamente credenciado no conselho regulador da profissão (Conselho Regional de Psicologia).

3.c) Critérios de Aprovação:

Os candidatos serão agrupados em um dos dois grupos abaixo:

Candidatos que atendem ao perfil

Candidatos que não atendem ao perfil

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que estiver classificado no grupo de candidatos que atendam ao perfil.

Os candidatos aprovados estarão habilitados para admissão, de acordo com as vagas existentes.

4. ETAPA 4 – Convocação para admissão (eliminatória)

4.a) Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a média aritmética simples das notas obtidas nas 02 etapas de avaliação (Etapa 1 e Etapa 2).

Entre os candidatos aprovados e classificados, será utilizado como critério de desempate os seguintes itens:

1º - Maior nota da Etapa 2;

2º - Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

4.b) Os candidatos serão consultados, de acordo com sua classificação, sobre o interesse e as condições de trabalho oferecidas (unidade e horário) e, caso aceitem, serão encaminhados para a realização de exames médicos admissionais.

4.c) Somente os candidatos que forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados nas vagas existentes.

4.d) Os servidores do SESC SP que forem considerados aprovados serão designados para nomeação de acordo com a sua classificação, em condição de igualdade com os demais candidatos.

k) Disposições Finais

* A pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos. Sendo aprovada em todas as etapas da seleção, terá prioridade na contratação, de acordo com as vagas existentes, independente da sua classificação final e do interesse mencionado.

A pessoa com deficiência será avaliada no momento da sua admissão (exame médico admissional) quanto aos aspectos de legitimidade de sua condição e da adequação dessa condição ao cargo pleiteado, sendo que a não comprovação dessa condição eliminará a possibilidade de preferência em relação aos demais candidatos. Nesta condição, o candidato será mantido em sua classificação original.

Em que pese comprovação da legitimidade da deficiência, se esta mesma deficiência for considerada inadequada ao exercício das funções previstas para o cargo, o candidato será excluído do processo.

As demais vagas serão preenchidas de acordo com os critérios já mencionados neste documento.

* Faz parte do Regulamento de Pessoal do SESC uma cláusula que impede a contratação de parente, até terceiro grau civil, afim ou consanguíneo, do Presidente ou membro efetivo e suplente, do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC e SENAC, bem como de dirigente de entidade sindical ou civil do comércio, patronal ou de empregado. Esta proibição é extensiva, nas mesmas condições, a parente de servidor do SESC e/ou do SENAC e de empregado da Federação do Comércio do Estado de São Paulo.

A validade desta seleção será de 02 anos a contar da data da admissão do primeiro grupo de candidatos.

* O SESC SP esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção que são adotados para todos os processos seletivos que visam o preenchimento de nossas vagas, procedimentos estes que são baseados em regulamentos próprios.

Todos os processos seletivos realizados pelo SESC SP seguem, portanto, as diretrizes estabelecidas nesses regulamentos e todos os materiais referentes a esses processos são de acesso irrestrito para os auditores públicos e particulares que fiscalizam nossa instituição.

O SESC SP se reserva o direito de não divulgar exemplares de provas, gabarito de provas, notas ou a classificação dos candidatos por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos.

I) Validade do Processo Seletivo

A Validade desta seleção será de 02 anos a contar da data de admissão do profissional aprovado.



Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de São Paulo

Gerência de Pessoas

Setor de Recrutamento e Seleção